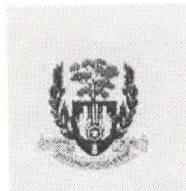


EM 01 / 06 / 2009

NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM

CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO

LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/C.M.S.F.G



CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIRETORIA GERAL
DOC. RECEBIDO
01 JUN 2009
AS: _____
ASSINATURA
Edison Crispin
ASSESSOR ADMINISTRATIVO C.M.S.F.G.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº494/2009

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R\$-5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020600

17.5120611.1095

4.4.90.51

Sec. Munic. De Saúde

Const. Módulos Sanitários- Contra-Partida

Obras e Instalação

R\$-5.600,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020600

10.3010330.2062

3.3.90.30

Sec. Munic. De Saúde

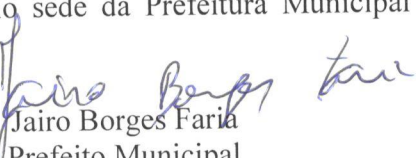
Manut. Atividades - CV ESTADO

Material de Consumo

R\$-5.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal